



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO**

**n° 01/2020**

**PROCESSO: 23368.000323/2020-91**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 07/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, com sede na Rua Coronel Vicente, n° 281, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.637.926/0003-08, neste ato representado pelo Diretor-geral do Campus, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria n° 156, de 17 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional n° 1644988, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 02.977.954/0001-84, sediada na Rua Salgado Filho, 2475, sala 11, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Almeida Campos, portador da Carteira de Identidade n° 1608058, expedida pela SSP/MS e CPF n° 021.635.051-46, tendo em vista o que consta no Processo n° 23368.001450/2019-74 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 07/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo tem por objeto formalizar a **SUSPENSÃO PARCIAL** da execução do Contrato n° 07/2020, por acordo entre as partes acima identificadas, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2020.

1.1.1 A suspensão parcial do contrato será de 12.048,08 metros quadrados, equivalente a 9 postos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. A suspensão parcial do contrato será de 12.048,08 metros quadrados (sendo 11.493,57m<sup>2</sup> de área contratada para postos sem banheiro e 554,51m<sup>2</sup> de área contratada para postos com banheiro), equivalente a 9 (nove) postos.

| TIPO DE SERVIÇO   | Quantidade de Postos/Mão de Obra a ser alocados<br>CONTRATO | Quantidade de Postos/Mão de Obra a ser alocados<br>PERÍODO SUSPENSÃO PARCIAL | VALOR TOTAL POR MÊS (R\$)<br>CONTRATO | VALOR TOTAL POR MÊS (R\$)<br>PERÍODO SUSPENSÃO PARCIAL |
|---|---|--|---------------------------------------|--|
| Serviços de Limpeza e Conservação, SEM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.   | 11,92   | 6,11   | 50.646,67                             | 29.717,93  |
| Serviços de Limpeza e Conservação, COM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.   | 4,11  | 1,03   | 19.082,62                             | 5.399,18   |
| Serviços de Limpeza e Conservação. Posto de 01 encarregado com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado. | 1,00  | 1,00   | 3.768,67                              | 3.232,98   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>17,02</b>  | <b>8,14</b>  | <b>73.497,96</b>                      | <b>38.350,09</b>                                       |

2.2. O período de suspensão parcial da execução do Contrato será de 01 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, totalizando 60 dias.

2.3. Durante o período de suspensão parcial da execução do Contrato, a quantidade mensal de insumos a ser fornecida pela empresa também será parcialmente suspensão, conforme os índices da tabela abaixo:

| INSUMOS DIVERSOS   | PERCENTUAL DE SUSPENSÃO          |
|--|----------------------------------|
| MATERIAIS DE LIMPEZA - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS<br>Disponibilidade mensal                                   | 50%                              |
| Materiais de Limpeza/higiene – COMPLEMENTARES COM REPOSIÇÃO  | 75%                              |
| MATERIAIS COMPLEMENTARES – UTENSÍLIOS<br>Disponibilidade no início do contrato com reposição quando precisar | Sem suspensão                    |
| UNIFORMES E EPI'S  | Proporcional ao número de postos |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

2.4. O fornecimento dos equipamentos, previsto no Termo de Contrato, deve seguir impreterivelmente o cronograma abaixo:

| ITEM | EQUIPAMENTO   | QUANT. PREVISTA CONTRATO | ENTREGA ATÉ 05/11/2020 | ENTREGA ATÉ 16/11/2020 | ENTREGA ATÉ 31/12/2020 |
|------|---|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 1    | Escada em Alumínio com 8 degraus  | 1                        | 1                      | 0                      | 0                      |
| 2    | Escada em Alumínio com 3 degraus  | 3                        | 3                      | 0                      | 0                      |
| 3    | Kit completo - limpeza de vidro   | 2                        | 2                      | 0                      | 0                      |
| 4    | Lavador de alta pressão profissional 2000Psi  | 1                        | 0                      | 1                      | 0                      |
| 5    | Máquina de lavar – tanquinho  | 1                        | 1                      | 0                      | 0                      |
| 6    | Máquina de secar roupas   | 1                        | 1                      | 0                      | 0                      |
| 7    | Carrinho de limpeza, com mop completo   | 10                       | 4                      | 0                      | 6                      |
| 8    | Relógio ponto   | 1                        | 0                      | 1                      | 0                      |
| 9    | Roçadeira (para os contornos e acabamentos)   | 1                        | 1                      | 0                      | 0                      |
| 10   | Lavadora e secadora de pisos tripulada para a limpeza do Átrio e Corredores, com desempenho equivalente a 10 pessoas na operação. Modelo de referência: Kärcher BD 50/70. | 1                        | 0                      | 0                      | 1                      |
| 11   | Lavadora e secadora de pisos para a limpeza de salas e biblioteca, com desempenho equivalente a 8 pessoas na operação. Modelo de referência: Kärcher BR 38/12.            | 1                        | 0                      | 1                      | 0                      |
| 12   | Aspirador para a limpeza de janelas, espelhos, superfícies lisas e de vidro, com inovador sistema de sucção de água. Modelo de referência: Kärcher WVP 10.                | 4                        | 4                      | 0                      | 0                      |
| 13   | Extratora que permite pulverizar, escovar e aspirar em uma única passagem. Modelo de referência: Kärcher Puzzi 10/2.  | 1                        | 0                      | 0                      | 1                      |
| 14   | Aspirador de pó portátil  | 10                       | 4                      | 0                      | 6                      |
| 15   | Software para o gerenciamento de informações de usuários e comunicação entre gerentes de instalações, funcionários e equipes de manutenção                                | 1                        | 0                      | 1                      | 0                      |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato permanece a pactuada na celebração do Termo de Contrato, ou seja, com início na data de 10/02/2020 e encerramento em 10/10/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo Aditivo de Suspensão fundamenta-se na Lei nº 14.020 de 6 de julho de 2020, e nos arts. 8º e 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 A Contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transição.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor Geral – Campus Porto Alegre  
Portaria 156/2020

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS  
CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli

#### TESTEMUNHAS

Nome  
CPF

Nome  
CPF